

# RESOLUÇÃO Nº 926, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

*Dispõe sobre a solenidade de entrega da Carteira de Identidade Profissional.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições definidas na alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e parágrafo único, artigo 8º, do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969;

considerando ser competência do CFMV disciplinar a expedição das cédulas de identidade profissional,

considerando que, em respeito ao disposto no inciso XIII, artigo 5º, da Constituição Federal, o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia só é autorizado aos portadores de cédula profissional expedida pelo Sistema CFMV/CRMVs,

considerando que o termo inicial da vida profissional do Médico Veterinário e do Zootecnista é a sua inscrição originária junto ao Sistema CFMV/CRMVs,

considerando a obrigatoriedade de apresentação da carteira profissional para prestação de serviço ou desempenho de função da Medicina Veterinária e da Zootecnia, porquanto, além de servir como documento de identificação, goza de fê pública,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV quando da realização da CCXXIII Sessão Plenária Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a solenidade de entrega da Cédula de Identidade Profissional de Médico Veterinário e de Zootecnista, a ser regida pelo disposto nesta Resolução e nos demais atos emanados dos CRMVs.

**Art. 2º** Os CRMVs regulamentarão em ato próprio as especificidades das solenidades de entrega das carteiras de identidade decorrentes de inscrição primária, secundária ou transferência, inclusive as hipóteses de dispensa de comparecimento.

**Art. 3º** A entrega da Cédula de Identidade Profissional da primeira inscrição será precedida de orientações sobre a ética profissional e sobre a estrutura e função do Sistema CFMV/CRMVs.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Joaquim Lair  
Secretário-Geral  
CRMV-GO nº 0242

Publicada no DOU de 11-12-2009, Seção 1, pág. 226.

